

Alexandre Sansone Pacheco

Professor de Direito Tributário e Empresarial da
Escola de Administração de Empresas de São Paulo
da Fundação Getúlio Vargas – FGV/SP

**O RESPONSÁVEL POR
SUBSTITUIÇÃO COMO
AGENTE PÚBLICO**

1ª edição

São Paulo
SGuerra Design
2019

© 2019 ALEXANDRE SANSONE PACHECO
O responsável por substituição como agente público
Editado em setembro de 2019

Todos os direitos reservados em nome do autor.

Capa, projeto gráfico e diagramação:
SGuerra Design

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Bibliotecária Juliana Farias Motta CRB7/5880)

P116r Pacheco, Alexandre Sansone

O responsável por substituição como agente público/ Alexandre Sansone Pacheco. – 1.ed. – São Paulo : SGuerra Design, 2019

224 p.: 14x21 cm

ISBN:978-85-94237-69-9

Original apresentado como tese (doutorado). Pontífice Universidade Católica de São Paulo. PUC . São Paulo.

Direito tributário – Brasil.I. Título

CDD 341.39

Índices para catálogo sistemático

1. Direito Tributário
2. Responsabilidade Tributária.
3. Retenção na Fonte.
4. Percepção Tributária.
5. Substituição Tributária.
6. Agente Público.

Sumário

Agradecimentos	9
Lista de siglas e abreviaturas	11
Introdução	13
1. Sistemáticas de arrecadação de tributos no Brasil	17
1.1. <i>Sujeição passiva tributária</i>	24
1.2. <i>Responsabilidade tributária</i>	38
1.3. <i>Responsabilidade por substituição</i>	42
1.4. <i>Substituição por retenção</i>	47
1.5. <i>Substituição por percepção</i>	58
2. Regime jurídico da responsabilidade por substituição	75
2.1. <i>Os responsáveis por substituição como agentes públicos</i>	77
2.2. <i>Os substitutos como agentes de colaboração por compulsão</i>	80
2.3. <i>A retenção e a percepção de tributos como atos administrativos</i>	89
2.4. <i>Os substitutos como autoridades administrativas</i>	93
2.5. <i>Interpretação e aplicação das normas de substituição</i>	95

3. Elementos normativos da responsabilidade por substituição	101
3.1. <i>Direito subjetivo de ressarcimento do substituto</i>	107
3.2. <i>Direito de restituição do substituído</i>	109
3.3. <i>O procedimento de ressarcimento não é lançamento tributário</i>	115
3.4. <i>Limites funcionais da responsabilidade por substituição</i>	120
3.5. <i>Princípios aplicáveis à responsabilidade por substituição</i>	128
4. O exercício do poder-dever de substituição	146
4.1. <i>A responsabilidade por substituição como “procedimento”</i>	149
4.2. <i>A legitimação jurídica da retenção e da percepção de tributos</i>	151
4.3. <i>Exclusão da ilicitude e circunstâncias atenuantes</i>	158
4.4. <i>Ausência de responsabilidade objetiva nos atos próprios de responsabilidade por substituição</i>	164
4.5. <i>Aplicação limitada do princípio do “Conheça o seu Cliente”</i>	166
4.6. <i>O “interesse comum” não é cláusula de responsabilidade por substituição, nem de responsabilidade por transferência</i>	174
5. Práticas ilícitas e abusivas dos substitutos	179
5.1. <i>Responsabilidade civil dos responsáveis por substituição</i>	181
5.2. <i>Parâmetros para o cálculo da indenização</i>	187
5.3. <i>Dever de imediata devolução dos tributos ressarcidos</i>	190
5.4. <i>Apropriação indébita tributária de tributos retidos e percebidos</i>	191
Conclusão	203
Bibliografia	207